

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 673163/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 10/2020

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo “**MENOR PREÇO POE LOTE**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE 01 – Ruas: Rua Henrique Pedro Fortes e Rua Ataíde P. de Lima (Capão Grande), Bairro Capão Grande, com uma extensão de 537,44 metros. LOTE 02 - Ruas: 15, 42 58, Bairro Paiaguás com extensão: 1.342,25 m. LOTE 03 – Rua A e B, Bairro Vila Nova, com uma extensão de 893,67 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 com o valor global de **R\$ 294.489,43 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)** para o Lote 01, **R\$ 686.895,31 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)** para o Lote 02 e **R\$ 621.338,01 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavo)** para o Lote 03.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2751/2753 Parecer N. 679/2020.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram sete empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 com o valor global de **R\$ 294.489,43 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)** para o Lote 01, **R\$ 686.895,31 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 673163/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 10/2020

Centavos) para o Lote 02 e R\$ 621.338,01 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavo) para o Lote 03; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 23 de outubro de 2020.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras